



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km² —

— Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

MINAS GERAIS

Nº

Assunto

Serviço

Em

= LEI Nº 1.596, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988 =

**"Dispõe sobre denominações de ruas no
Bairro Bom Jardim, nesta cidade de
Manhuaçu(MG)"**

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Ficam denominadas de **RUA MAXIMIANO DORNELAS SETTE**, a atual rua projetada que inicia na BR-262, corta verticalmente o Bairro Bom Jardim e termina nos terrenos do Sr. Jovercino Pereira,

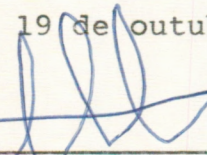
DE RUA SILVINA LEOPOLDINA SETTE, a atual rua projetada que inicia na Rua Maximiano Dornelas Sette, corta horizontalmente o Bairro Bom Jardim, indo até o fim do loteamento,


DE RUA NELSINO DORNELAS SETTE, a atual rua projetada que inicia no córrego denominado Bom Jardim e termina na Rua Maximiano Dornelas Sette.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei;

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 19 de outubro de 1.988


FERNANDO MAURÍIO LOPES=PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA- ASSESSOR DE GABINETE